PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 031/2024

Abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2024 crédito suplementar, no valor de R$ 43.775,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento de 2024 do Município de Pedralva, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 43.775,00 (quarenta e três mil e setecentos e setenta e cinco reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
03 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
05 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA
13.391.0011.2178 – Manutenção dasAções/Serviços/Espaços do Patrimônio Cultural
3.3.50.41 – Contribuições ..... R$ 43.775,00
Ficha 595
Fonte de Recurso: 1.500.000

Art. 2º Os recursos necessários para fazer face ao previsto nesta lei serão oriundos da anulação parcial/total, na dotação abaixo indicada do orçamento vigente do Município, no seguinte valor:

02 – PODER EXECUTIVO
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
05 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA
13.391.0011.3056 – Restruturação/Restauração dos Bens Tombados e Inventariados
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$ 43.775,00
Ficha 210
Fonte de Recurso: 1.500.000

Art. 3º Havendo necessidade, fica ainda o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 29% de seu montante integral.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedralva, 21 de agosto de 2024.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 27/08/2024
Horas: 15:05
Protocolo: 519/2024
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 027/2024/PMP

Pedralva, 21 de agosto de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

Cláudio de Lima Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Pedralva/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso Projeto de Lei, que *Abre ao orçamento do Município de Pedralva, para o exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 43.775,00, e dá outras providências,* sendo que o valor do referido crédito suplementar será repassado a ARTEPE - Associação dos Artesãos de Pedralva, Sociedade Civil sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.352/06 de 30/03/2006, inscrita no CNPJ sob o nº 05.434.471/0001/21, sediada no *Centro Cultural Maria Mendes Bustamante – "Dona Mariinha",* localizada na Praça Carneiro de Rezende, nesta cidade.

A ARTEPE é uma entidade cultural, que já data de 15 anos e, ao longo deste tempo, fornece a todos os Artesãos do Município, um espaço que permite a exposição e venda dos seus produtos, promovendo o artesanato como empreendimento social, econômico e material.

Suas ações também têm priorizado ser ponto de interseção entre os vários segmentos presentes na cultura de nossa cidade.

Assim, a ARTEPE apresentou proposta junto ao Departamento Municipal de Cultura e Turismo, para a realização do evento *Dia do Poeta Pedralvense*, instituído pela Lei Municipal nº 1.254/03, de 20 de outubro de 2003, no valor de R$ 43.775,00 (quarenta e três mil e setecentos e setenta e cinco reais), que foi Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Diante do exposto, esperamos que o presente Projeto de Lei, seja recebido por esta casa, distribuído às D. Comissões, discutido e votado, obedecendo ao devido processo legislativo, e esperamos a sua aprovação, **em regime de urgência**.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, as expressões do nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal